



Poder Legislativo

Damianópolis Goiás no Rumo Certo

ADM: 2019/2020



Autógrafo de Lei nº 108/2019.

“Dispõe sobre alterações na Lei Municipal de número 057/2011 de 20/10/2011 e dá outras providências”

A Câmara municipal de Damianópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sancionará a seguinte lei:

Art. 1º- Fica alterado o inciso VII do art. 1º da Lei Municipal 057/2011 de 20/10/2011 passando a vigorar com a seguinte redação:

“VII- O beneficiário da referida doação, não poderá ser proprietário de qualquer outro imóvel em solo urbano ou rural dentro dos limites do território nacional”. (Emenda Modificativa nº 01/2019)

Art. 2º- Fica suprimido da Lei Municipal 057/2011 de 20/10/2011 o inciso III do Art. 1º, como também o Art. 6º da referida Lei, devendo ser compilado na respectiva lei após a apreciação e votação do Presente Projeto de Lei. **(Emenda Aditiva nº 01/2019)**

Art. 3º- Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo municipal a tomar todas as providências relativas á compilação, e publicação das legislações pertinentes.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação revogadas as disposições em contrario, retroagindo os seus efeitos á vigência das respectivas leis mencionadas.

Sala das sessões do Poder Legislativo Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de maio de 2019.

Valdivino Neres da Rocha

Valdivino Neres da Rocha

Presidente

Vanderlei Sevilha Rocha

Vanderlei Sevilha Rocha

1º Secretário

Manuel Messias Evangelista

Manuel Messias Evangelista

2º Suplente da Mesa Diretora

Receli 20/05/2019 Filma Alves



Poder Legislativo

Damianópolis Goiás no Rumo Certo

ADM: 2019/2020



CERTIDÃO

Certifico para todos os fins em que se fizerem necessários, que o **Projeto de Lei Municipal nº 033/2019**, que “Dispõe sobre alterações na Lei Municipal de número 057/2011 de 20/10/2011 e dá outras Providências”, de autoria do Poder Executivo Municipal, Foi votado em plenário e **aprovado**, em sessão ordinária realizada no dia 10 de maio, e sessão extraordinária realizada no dia 16 de maio nesta Câmara Municipal de Vereadores, ficando então assim o **Autógrafo de Lei nº 108/2019**.

Por ser verdade, firmo a presente certidão em duas vias de igual teor.

Sala das sessões do Poder Legislativo de Damianópolis, Estado de Goiás, 17 de maio de 2019.

DANIEL CALDEIRA BARBOSA

Secr. Escrevente/Responsável pelo Con. Interno

Recebi 20/05/2019
Elma Alves